

DECRETO Nº 194/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTABELECE A GRATUIDADE TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA PARA IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.013, de 03 de dezembro de 2014, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder incentivos a atividade agropecuária de Serra Alta;

CONSIDERANDO os efeitos danosos das estiagens ocorridas nos últimos anos no município, que inclusive ensejaram a decretação de situação de emergência em mais de uma ocasião;

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços de Máquinas do DMER para a finalidade de implantação, manutenção ou aproveitamento de cisternas, bebedouros, fontes, depósitos de água ou assemelhados ficarão temporariamente isentos de custos aos munícipes, conforme autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 1.013, de 03 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A gratuidade das horas-máquina pelos serviços previstos no *caput* terá duração de 90 (noventa) dias.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de setembro de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto nº 134</u>
DATA:	<u>21/09/22</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3983</u>
	<u>Marin</u>
	Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 193/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4195000

DECRETO Nº 193/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a pedido, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 16 de setembro de 2022 a Servidora Pública Municipal ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI, matrícula nº 986, ocupante do cargo efetivo de Professor I - 20 horas, nível 220 do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Esta licença compreende o período de 16 de setembro de 2022 a 15 de outubro de 2022 (30 dias).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 194/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4195012

DECRETO Nº 194/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTABELECE A GRATUIDADE TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA PARA IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.013, de 03 de dezembro de 2014, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder incentivos a atividade agropecuária de Serra Alta;

CONSIDERANDO os efeitos danosos das estiagens ocorridas nos últimos anos no município, que inclusive ensejaram a decretação de situação de emergência em mais de uma ocasião;

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços de Máquinas do DMER para a finalidade de implantação, manutenção ou aproveitamento de cisternas, bebedouros, fontes, depósitos de água ou assemelhados ficarão temporariamente isentos de custos aos municípios, conforme autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 1.013, de 03 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A gratuidade das horas-máquina pelos serviços previstos no caput terá duração de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 196/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4195709

DECRETO Nº 196/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo art. 40, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a homologação das inscrições referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, destinado ao provimento de vagas para o Poder Público Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos relativos ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, em ordem alfabética, para os cargos referenciados no Edital de abertura, conforme segue:

MOTORISTA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
01	ANDERSON MACAGNAN	XXX.XXX.639-69	DEFERIDO
10	ARIEL CAPELLO	XXX.XXX.849-39	DEFERIDO
05	GILSON RONNING	XXX.XXX.049-00	DEFERIDO
23	JESUS EVANDRO GUZATTI	XXX.XXX.479-17	DEFERIDO
03	JOSÉ MARILDO FERREIRA	XXX.XXX.789-58	DEFERIDO
06	JUCIANO GREGORIO WRZESINSKI	XXX.XXX.489-20	DEFERIDO
21	RODRIGO RAMPANELLI	XXX.XXX.939-30	DEFERIDO

Inscritos no cargo: 07

OPERADOR DE MÁQUINAS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
07	ADRIANO DAY	XXX.XXX.689-45	DEFERIDO
02	DOUGLAS BORGARO	XXX.XXX.639-60	DEFERIDO
08	FERMINO DE CAMPOS JUNIOR	XXX.XXX.819-09	DEFERIDO
17	ITAMAR LUIZ FERREIRA	XXX.XXX.529-43	DEFERIDO

Inscritos no cargo:04

SERVENTE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
14	ANA PAULA AIRES	XXX.XXX.449-08	DEFERIDO
12	DAIANE CECATTO	XXX.XXX.379-48	DEFERIDO
15	FRANCISCA ZIBETTI DOS SANTOS	XXX.XXX.619-91	DEFERIDO
13	GENTILIA PEREIRA DA SILVA PACASSA	XXX.XXX.529-14	DEFERIDO
22	GISELLI FILIPINI DOS SANTOS	XXX.XXX.259-60	DEFERIDO
19	INISILDE WEIZEMANN LOPES	XXX.XXX.679-33	DEFERIDO
09	LENIR SOARES DE ANHAYA BIOLCHI	XXX.XXX.079-54	DEFERIDO
20	RAQUIELI DAIANE LOPES	XXX.XXX.039-50	DEFERIDO
18	ROSÂNGELA CANABARRO	XXX.XXX.209-58	DEFERIDO
11	SALETE CERIZOLLI PRIOR	XXX.XXX.329-00	DEFERIDO
04	SIDINÉIA RAMOS PADILHA ART	XXX.XXX.139-36	DEFERIDO
16	SOLANGE CANABARRO	XXX.XXX.699-31	DEFERIDO

Inscritos no cargo: 12